



Mem. Circ. 1/2013 - PROGEP
Procedimentos considerando a Lei 12.772/2012.

Servidores Técnico-Administrativos em Educação:

Incentivo à Qualificação a partir de janeiro de 2013, considerando certificado, diploma ou titulação que exceda a exigência de escolaridade mínima para ingresso no cargo do qual é titular, independentemente do nível de classificação em que esteja posicionado, conforme tabela ao lado.

A PROGEP, através da Coordenação de Folha de Pagamento, efetuou a revisão e correção individual dos percentuais pagos em favor de servidores, tomando por referência os processos arquivados na PROGEP.

Os servidores que possuem educação formal que exceda a exigência do cargo ocupado e que não foram contemplados pela ação adotada pela PROGEP deverão de imediato proceder à abertura de processo na Divisão de Protocolo, requerendo a concessão de Incentivo à Qualificação, anexando o respectivo certificado, diploma ou titulação.

Nível de escolaridade superior ao previsto para o exercício do cargo	Área de conhecimento com	
	relação direta	relação indireta
Ensino fundamental completo	10%	-
Ensino médio completo	15%	-
Ensino médio profissionalizante ou ensino médio com curso técnico completo	20%	10%
Curso de graduação completo	25%	15%
Especialização, com carga horária igual ou superior a 360h	30%	20%
Mestrado	52%	35%
Doutorado	75%	50%

Carreira de Magistério Superior:

Os **professores** que se encontrem **posicionados na classe de PROFESSOR ASSOCIADO** e que tenham obtido o título de Doutor, conforme tabela abaixo, deverão solicitar seu reposicionamento até 28/03/2013.

TEMPO DE OBTENÇÃO DO TÍTULO DE DOUTOR	REPOSICIONAMENTO NA CLASSE DE ASSOCIADO
17 ANOS	ASSOCIADO II
19 ANOS	ASSOCIADO III
21 ANOS	ASSOCIADO IV

Segue na próxima página a tabela salarial a vigorar a partir de março/2013, com a respectiva correlação entre a carreira atual (PUCRCE) e nova (Lei 12.772/2012).

Carreira de Magistério do Ens. Básico, Téc. e Tecnológico:

Ao lado a tabela de correlação entre a carreira atual (Lei 11.784/08) e a nova (Lei 12.772/12).

Quanto à nova tabela salarial, os valores são idênticos aos aplicados para a Carreira de Magistério Superior (pág. 2), considerando:

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
LEI 11.784/2008		LEI 12772/2012	
CLASSE	NÍVEL	NÍVEL	CLASSE
-	-	1	TITULAR
D V	3	4	D IV
	2	3	
	1	2	
D IV	S	1	
D III	4	4	D III
	3	3	
	2	2	
D II	1	1	D II
	4	2	
	3		
D I	2	1	D I
	4	2	
	3		
	2	1	
	1		

Classe D I = Classe Auxiliar e assim sucessivamente.
Obs. Para a classe de Titular, somente é devido o pagamento de RT pelo título de Doutor.

Mem. Circ. 2/2013 - PROGEP - Padronização na emissão de certidões, declarações e atestados

Considerando a necessidade de normatização e padronização na emissão de certidões, declarações e atestados que **contenham informações sobre a vida funcional do servidor e descrição de suas atividades**, informamos que é de atribuição exclusiva da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP - a expedição desses documentos, devendo o requerente ser orientado nesse sentido.

Mem. Circ. 3/2013 - PROGEP - Exames médicos periódicos

A PROGEP, dando continuidade à realização dos exames médicos periódicos nos servidores da Universidade, informa que a partir do dia 25/02/2013 dará início à avaliação de novos grupos de servidores, conforme tabela ao lado:

As demais Unidades Administrativas e Acadêmicas não incluídas, neste momento, na programação de exames médicos, serão atendidas a partir da conclusão desta etapa.

Unidade	Nº servidores	Data de início	Data do término
ILA	55	25/2/2013	1/3/2013
FADIR	35	4/3/2013	8/3/2013
PROGEP	40	4/3/2013	8/3/2013
C3	46	11/3/2013	15/3/2013
PROPLAD	53	18/3/2013	22/3/2013
PROINFRA	148	1/4/2013	12/4/2013

TABELAS SALARIAIS CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR – IFES
LEI 12.772/2012 – VALORES VIGENTES A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2013

20 HORAS							
CLASSE	NÍVEL		VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO - RT			
	PUCRCE	LEI 12772/12		APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
TITULAR	1	1	2.584,28	198,50	441,18	921,92	1.533,03
ASSOCIADO	4	4	2.516,23	197,20	436,80	812,19	1.351,17
	3	3	2.483,09	195,50	415,80	770,83	1.226,87
	2	2	2.450,89	194,10	405,26	757,03	1.157,96
	1	1	2.447,10	192,71	401,23	746,99	1.125,43
ADJUNTO	4	4	2.224,05	187,05	229,85	546,97	1.000,49
	3	3	2.187,19	175,12	219,38	529,49	972,47
	2	2	2.151,22	167,52	207,67	513,27	948,13
	1	1	2.039,91	82,29	197,48	497,32	917,13
ASSISTENTE	3 / 4	2	1.988,85	74,43	183,76	472,55	837,82
	1 / 2	1	1.963,39	73,58	173,22	457,74	823,54
AUXILIAR	3 / 4	2	1.938,65	72,59	161,35	443,28	802,60
	1 / 2	1	1.914,58	69,82	152,35	428,07	785,93

40 HORAS							
CLASSE	NÍVEL		VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO - RT			
	PUCRCE	LEI 12772/12		APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
TITULAR	1	1	3.937,63	211,64	528,22	1.387,22	2.756,08
ASSOCIADO	4	4	3.802,56	186,80	525,40	1.220,66	2.515,50
	3	3	3.737,02	184,50	523,10	1.199,45	2.436,53
	2	2	3.673,36	182,85	520,50	1.195,44	2.385,67
	1	1	3.666,51	181,78	518,19	1.192,68	2.364,04
ADJUNTO	4	4	3.224,68	146,85	430,10	1.030,63	2.301,31
	3	3	3.159,83	143,82	416,93	997,75	2.238,26
	2	2	3.096,70	140,87	403,96	970,44	2.181,00
	1	1	2.959,02	137,99	391,29	941,93	2.123,32
ASSISTENTE	3 / 4	2	2.858,53	131,60	353,14	918,68	2.041,45
	1 / 2	1	2.809,26	126,94	330,22	905,31	1.995,64
AUXILIAR	3 / 4	2	2.761,39	118,09	294,46	867,31	1.965,32
	1 / 2	1	2.714,89	110,22	253,13	835,05	1.934,76

DEDICAÇÃO EXCLUSIVA							
CLASSE	NÍVEL		VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO - RT			
	PUCRCE	LEI 12772/12		APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
TITULAR	1	1	6.042,34	575,20	994,60	3.293,40	7.747,80
ASSOCIADO	4	4	5.834,89	553,89	976,50	3.155,10	7.619,34
	3	3	5.733,71	535,96	961,25	3.154,25	7.322,48
	2	2	5.635,45	522,60	945,87	3.153,36	7.204,30
	1	1	5.625,24	511,60	933,12	3.151,25	6.987,79
ADJUNTO	4	4	4.304,72	332,51	679,30	2.501,25	4.994,99
	3	3	4.205,81	322,76	641,40	2.403,19	4.860,74
	2	2	4.109,39	314,89	602,82	2.332,03	4.730,14
	1	1	4.015,41	307,26	568,27	2.261,88	4.603,12
ASSISTENTE	3 / 4	2	3.849,74	292,85	533,95	2.008,63	4.486,67
	1 / 2	1	3.762,54	285,84	519,87	1.945,10	4.473,70
AUXILIAR	3 / 4	2	3.677,52	279,05	507,80	1.916,09	4.465,66
	1 / 2	1	3.594,57	272,46	496,08	1.871,98	4.455,20

PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO - PCCTAE
LEI 11.091/05 ATUALIZADA PELA LEI 12.772/12 – VALORES PARA MARÇO/2013

NÍVEIS DE CLASSIFICAÇÃO		A				B				C				D				E																
NÍVEIS DE CAPACITAÇÃO		I	II	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV													
PADRÃO	VALOR																																	
1	1.086,32	1																																
2	1.125,43	2	1																															
3	1.165,94	3	2	1																														
4	1.207,92	4	3	2	1																													
5	1.251,40	5	4	3	2																													
6	1.296,45	6	5	4	3	1																												
7	1.343,12	7	6	5	4	2	1																											
8	1.391,48	8	7	6	5	3	2	1																										
9	1.441,57	9	8	7	6	4	3	2	1																									
10	1.493,47	10	9	8	7	5	4	3	2																									
11	1.547,23	11	10	9	8	6	5	4	3	1																								
12	1.602,93	12	11	10	9	7	6	5	4	2	1																							
13	1.660,64	13	12	11	10	8	7	6	5	3	2	1																						
14	1.720,42	14	13	12	11	9	8	7	6	4	3	2	1																					
15	1.782,35	15	14	13	12	10	9	8	7	5	4	3	2																					
16	1.846,52	16	15	14	13	11	10	9	8	6	5	4	3																					
17	1.912,99		16	15	14	12	11	10	9	7	6	5	4	1																				
18	1.981,86			16	15	13	12	11	10	8	7	6	5	2	1																			
19	2.053,21				16	14	13	12	11	9	8	7	6	3	2	1																		
20	2.127,12					15	14	13	12	10	9	8	7	4	3	2	1																	
21	2.203,70					16	15	14	13	11	10	9	8	5	4	3	2																	
22	2.283,03						16	15	14	12	11	10	9	6	5	4	3																	
23	2.365,22							16	15	13	12	11	10	7	6	5	4																	
24	2.450,37								16	14	13	12	11	8	7	6	5																	
25	2.538,58									15	14	13	12	9	8	7	6																	
26	2.629,97									16	15	14	13	10	9	8	7																	
27	2.724,65										16	15	14	11	10	9	8																	
28	2.822,74											16	15	12	11	10	9																	
29	2.924,36												16	13	12	11	10																	
30	3.029,64													14	13	12	11																	
31	3.138,70													15	14	13	12	1																
32	3.251,70													16	15	14	13	2	1															
33	3.368,76														16	15	14	3	2	1														
34	3.490,03															16	15	4	3	2	1													
35	3.615,67																16	5	4	3	2													
36	3.745,84																	6	5	4	3													
37	3.880,69																		7	6	5	4												
38	4.020,39																			8	7	6	5											
39	4.165,13																				9	8	7	6										
40	4.315,07																					10	9	8	7									
41	4.470,41																						11	10	9	8								
42	4.631,35																							12	11	10	9							
43	4.798,08																								13	12	11	10						
44	4.970,81																									14	13	12	11					
45	5.149,76																										15	14	13	12				
46	5.335,15																											16	15	14	13			
47	5.527,21																												16	15	14			
48	5.726,19																													16	15			
49	5.932,34																															16		

NOVOS SERVIDORES - FEVEREIRO/2013

Estamos apresentando os novos servidores à Comunidade Universitária e compartilhando com todos a enorme felicidade de recepcionar os novos colegas, que por certo estão dispostos a assumir a identidade, o respeito e o carinho que temos pela nossa FURG.

Claudio Paz de Lima

Pró-Reitor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Stefan Cruz Weigert

Professor de 3º Grau

IO – 06/02/2013

SEJAM MUITO BEM-VINDOS!



Sabrina Schmalfuss Ebling
Enfermeira
Coord. Enf./HU – 13/02/2013 - redistribuição



Pablo Andres Rothameel
Professor de 3º Grau
ILA – 15/02/2013



Karina Andrade Martinatto
Professora de 3º Grau
ILA – 20/02/2013



Cristiane Barros Marcos
Professora de 3º Grau
ICB – 21/02/2013



Sonia Maria Ferreira Narval de Araujo
Técnica em Enfermagem
Coord. Enf./HU – 23/02/2013



Mateus da Rosa Pereira
Professor de 3º Grau
ILA – 28/02/2013

APOSENTADORIAS DE FEVEREIRO/2013

Nome do servidor	Cargo	Lotação	Ingresso	Aposentadoria
Gilson Borges Correa	Bibliotecário-Documentalista	SIB	11/07/75	01/02/2013
Rodrigo Lapuente Troina	Assistente em Administração	Instituto de Letras e Artes	11/05/76	01/02/2013
Jane Marlete Correa Cardoso	Bibliotecário-Documentalista	SIB	22/11/76	01/02/2013
Paulo Duarte Arede	Mestre de Embarcações de Pequeno Porte	ESANTAR	01/03/78	19/02/2013

RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS – DECRETO 7.862/2012

Relembramos, conforme divulgado no RH INFORMATIVO de janeiro/2013: os aposentados e pensionistas, aniversariantes em março/2013, deverão realizar atualização cadastral em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e do Banco de Brasília.

RECONHECIMENTO DE ATIVIDADES

A SARH criou este espaço para divulgar os nomes de servidores da FURG, de servidores em exercício na FURG, de estagiários ou de contratados que, no desempenho de suas atividades, tiveram o reconhecimento por parte das Unidades receptoras desses serviços, considerando-os realizados com presteza e eficiência e merecedores de enaltecimento.

SERVIDORES / ESTAGIÁRIOS / CONTRADOS	LOTAÇÃO	UNIDADE ATENDIDA	DOCUMENTO EMITIDO
Marcio Fontes Aikin e Fabio Henrique Valejo Lopes	PROGEP	EE	Email

As unidades administrativas que receberem serviços prestados por servidores da FURG e entenderem que estes tenham sido executados de forma diferenciada, sendo os servidores merecedores de um agradecimento especial, poderão encaminhar correspondência à chefia desses servidores, com cópia para a PROGEP, para que possamos divulgar neste espaço os nomes dos servidores que no exercício de suas atividades atuam de forma eficiente, procurando melhor atender aos usuários.

PRESERVE A VIDA! VELOCIDADE MÁXIMA NO CAMPUS CARREIROS: 50KM/H